

Edital PPG-BC nº. 08/2017, cada qual com seu peso específico, cuja soma das notas parciais podem totalizar até 100 (cem) pontos:

2.9.1. até 20 (vinte) pontos para o critério “capacidade de exposição de ideias, relacionadas ao tema, de forma clara e direta, no texto do projeto e na sua apresentação”;

2.9.2. até 20 (vinte) pontos do critério “domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto”;

2.9.3. até 20 (vinte) pontos do critério “coerência na organização do texto e dos argumentos”;

2.9.4. até 40 (quarenta) pontos do critério “capacidade de argumentação ante os questionamentos dos avaliadores”.

2.10. Cada avaliador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas parciais e totais dos candidatos.

2.11. A Comissão de Seleção recolherá as notas registradas por cada avaliador, calculará a nota preliminar dos candidatos e divulgará os resultados.

3. Da possibilidade de alteração dos locais e horários de realização das avaliações

3.1. Os locais e horários de realização das bancas podem ser alterados em razão da eliminação de candidatos do processo seletivo, por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica

<<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

#### FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

#### EDITAL PPG-BC Nº. 10/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À HOMOLOGAÇÃO OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE Mestrado em BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos à homologação ou indeferimento de inscrições ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

#### 1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga a decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos administrativos submetidos à homologação ou indeferimento de inscrições ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

#### 2. Dos recursos administrativos

2.1. Um recurso administrativo foi devidamente submetido, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

2.2. Fica indeferido o recurso administrativo submetido, conforme decisão da Comissão de Seleção, pelas razões relacionadas a seguir:

NOME DO CANDIDATO:	GRACIELLE RODRIGUES FIOREZZANO CELINSKI
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	2841
SOLICITAÇÃO/QUESTIONAMENTO:	Solicita a homologação da inscrição, pois alega ter enviado o histórico da graduação, conforme exige os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018.
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pela candidata Gracielle Rodrigues Fiorenzano Celinski, inscrição nº. 2841, que solicita a homologação da inscrição, pois teria enviado o histórico da graduação nos prazos e condições exigidos pelo regulamento, a comissão argumenta que o arquivo submetido pela candidata no ato da inscrição contém apenas a primeira página do histórico da graduação, não tendo sido o documento completo fotocopiado e enviado no prazo regulamentar.  Conforme o regulamento, a inscrição da candidata não cumpriu com os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que assim determinam:  “[...]” 5.3. Para realizar a inscrição, é necessário registrar no SIGAA: [...]” 5.3.3. cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf): [...]” 5.3.3.4. do histórico da graduação. [...]” 5.6. A inscrição será deferida quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital. [...]”  O histórico da graduação completo da candidata foi submetido apenas no dia 19/02/2018, junto com o recurso administrativo submetido, isto é, após o encerramento das inscrições, conforme cronograma do regulamento.  Ademais, a correta submissão da inscrição é de responsabilidade da candidata, bem como não é possível aceitar o novo arquivo enviado pela candidata como substituto do documento associado à inscrição, pois tal situação é vedada pelos itens 11.1 a 11.5 do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018:  “[...]” 11.1. A inscrição, classificação ou matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 11.2. A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato. 11.3. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital. 11.4. Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. 11.5. A falta da documentação exigida neste edital e/ou a não apresentação do documento de identificação acarretará na desclassificação do candidato e impedirá sua inscrição e/ou matrícula. [...]”  Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.

3. Das inscrições homologadas e indeferidas

3.1. Pelas razões expostas acima, permanecem:

3.1.1. homologadas as 25 (vinte e cinco) inscrições relacionadas no Edital PPG-BC nº. 06/2018, de 19 de fevereiro de 2018; e

3.1.2. indeferidas as 03 (três) inscrições relacionadas no Edital PPG-BC nº. 06/2018, de 19 de fevereiro de 2018, pelas razões expostas acima.

#### FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

#### EDITAL PPG-BC Nº. 11/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA REMATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES, DO CURSO DE Mestrado em BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a primeira retificação da matrícula dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, que ingressaram no segundo semestre do ano de 2017, em disciplinas do primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Das vagas do mestrado